



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1046/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

SANCIONADO A LEI Nº

11/08/2020

[Handwritten signature]

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL FINANCEIRO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no orçamento de 2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a seguinte programação orçamentária:

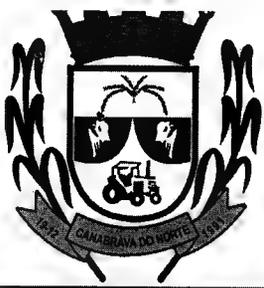
ADICIONAR:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO 20 – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
PROGRAMA 0049 – DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E FOMENTO AO ABASTECIMENTO
PROJ/ATIVIDADE: 2052 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA AGRICULTURA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 – R\$ 10.000,00
CODIGO REDUZIDO: 500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO: 100 – RECURSOS ORDINARIOS

Art. 2º. Para cobertura ao Crédito Aadicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43º, § 1º da Lei Federal n. 4.320/64, Inciso III, por anulação parcial ou total de dotações, mantendo o equilíbrio orçamentário, conforme o seguinte detalhamento:

ANULAR:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECRETARIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO 20 - AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA

PROGRAMA 0049 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E FOMENTO AO ABASTECIMENTO

PROJ/ATIVIDADE: 2052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA AGRICULTURA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 R\$ 10.000,00

CODIGO REDUZIDO: 0202 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNÇÃO DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020, Lei n. 953/2019 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 963/2019, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica modificado o atual Plano Plurianual (PPA - 2018/2021) nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Artigo 1º desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Cuiabá-MT para Canabrava do Norte - MT, em 11 de Agosto de 2020.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal